



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.121601/2023-81

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE –
DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO** em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na AV. Vital Brasil, 1500, Butantã, em São Paulo - SP, CEP: 05.503-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.121601/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração do Contrato 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa do contrato, consistente na redução de 5.200.000 doses do ITEM 1 - VACINA, INFLUENZA (Hemisfério Sul 2024/2027), que equivale a aproximadamente 1,75% do valor do item, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

1.1.2. Alteração do Cronograma de Entrega, referente ao exercício de 2026, com base no art. 124, inciso II, “b”, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO ATUAL (CT + 1º TA + 2º TA + 3º TA)	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL (HEMISFÉRIO SUL - 2024 a 2027)	296.243.800 (Doses)	5.200.000 (Doses)	291.043.800 (Doses)	R\$ 17,89
2	VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL (HEMISFÉRIO NORTE - 2024 a 2027)	24.176.200 (Doses)	-----	24.176.200 (Doses)	

2. CLÁUSULA SEUNDA - PREÇO

2.1. Com a presente supressão quantitativa e o reajustamento do preço, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 5.639.285.800,00 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR ITEM
1	VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL HEMISFÉRIO SUL - 2024 a 2027	291.043.800 (Doses)	R\$ 17,89	R\$ 5.206.773.582,00
2	VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL HEMISFÉRIO NORTE - 2024 a 2027	24.176.200 (Doses)		R\$ 432.512.218,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Em razão deste instrumento, o Item 14 do Contrato Administrativo 04/2024, que trata do Cronograma de Entrega para o exercício de 2026, fica alterado para:

CRONOGRAMA DE ENTREGA - CEPA 2024 - HEMISFÉRIO SUL:

Quadro 3: Cronograma de Entrega para o ano de 2026:

VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL		
Parcelas	Quantidade	Prazo máximo de entrega
1ª	27.000.000	Até 30/03/2026
2ª	15.000.000	Até 30/04/2026
3ª	28.000.000	Até 30/05/2026
Total	70.000.000	

DO CRONOGRAMA DE ENTREGA - CEPA 2024 - HEMISFÉRIO NORTE:

Quadro 7: Cronograma de Entrega para o ano de 2026:

VACINA, INFLUENZA TRIVALENTE, FRAGMENTADA, INATIVADA, SUSPENSÃO INJETÁVEL		
Parcela	Quantidade	Prazo máximo de entrega
1ª	6.600.000	Até 30/08/2026
Total	6.600.000	

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. Este instrumento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 06/03/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/03/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053007040** e o código CRC **C9616C74**.

Referência: Processo nº 25000.121601/2023-81

SEI nº 0053007040

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br